



## RESOLUÇÃO CONJUNTA COMDICAU/SEDS Nº001/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, bem como contém outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 5º e 7º, inciso I, da Lei Municipal 12.156 de 13 de abril de 2015 que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Uberaba, resolve:

**Artigo 1º** - Convocar a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com a finalidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**Artigo 2º** - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada neste município nos dias: **30 de agosto de 2018 – Abertura Oficial**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba “Ataliba Guaritá Neto” situado à av. Dom Luiz Maria Santana, nº: 141 – Santa Marta, a partir das 18:30h e no dia **31 de agosto**, na UNIUBE – CAMPUS II, das 07:00 às 17:00, sendo precedida dos seguintes encontros:

I – Reuniões da Comissão Organizadora: 01/03/2018 a 14/09/2018 (às quintas);

II - no dia 07/06/2018, às 15 horas, na Casa dos Conselhos, será realizada, pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capacitação das equipes responsáveis pelo assessoramento das pré-conferências, bem como uma reunião ampliada com as instituições governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes;

III – a partir do dia 08/06/2018 até 06/08/2018 serão realizadas as pré-conferências nas organizações da sociedade civil e órgãos governamentais que atendem crianças e adolescentes, destinadas à participação de toda a comunidade e a eleição de delegados para integrarem a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único:** O Município durante a IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** - O evento terá como tema geral: “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**”.

**Artigo 4º** - A comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará o Regimento Interno da referida conferência e o Regulamento quanto à escolha de delegados para a Conferência Estadual.

**Artigo 5º** - Os delegados eleitos na conferência municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual.

**Artigo 6º** - Para organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a comissão organizadora, que contará com um diferencial a participação efetiva de adolescentes, da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I - Conselheiros Governamentais

- a) Fernanda Moreira Araujo – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) Rochelle Guitierrez Bazaga – Bacharel em Direito - Representante da Chefia Gabinete

## II - Conselheiros da Sociedade Civil

- a) Jacilane de Barro Ribeiro – Assistente Social / Representante dos trabalhadores da área;
- b) Gloria Beatriz Souza e Santos – Professora/Representante da Comissão de Direitos Humanos;
- c) Débora Nunes de Oliveira Almeida dos Reis – Pedagoga/ Representante de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente-Área de Saúde;
- d) Shirley Pereira Dias – Assistente Social/ Representantes Entidades Atendimento à Criança e Adolescente com Deficiência;

## III – Adolescentes representantes de instituições:

- a) Laura Maria Cruz da Silva – Grêmio Estudantil da Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar – Castelo Branco;
- b) Nathan Henrique Oliveira Sabino – Monitor Parlamento Jovem

## IV – Representantes de outras instituições, assim descritas:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social
  - a. Michelle Carvalho Santos, Assistente Social/Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Gerente do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- b) Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Assistente Social - Verediana Pereira de Freitas;

**Parágrafo único:** Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, novos colaboradores.

**Artigo 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adoção de providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Artigo 8º** - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 9º** - Esta Resolução retroage a data de 07/02/2018

**Jacilane de Barros Ribeiro  
Presidente do COMDICAU  
Gestão 2017/2019**

**Marco Tulio Azevedo Cury  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto 0018/2017**